



1767 - 1967

Nº:

Assunto:

Serviço:

RESOLUÇÃO DE Nº 36

REAJUSTA VENCIMENTOS DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Rio Pomba, usando de suas atribuições legais e, alicerçando-se nos termos da / Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979 a qual alterou os artigos 54 e 76 da Lei complementar / nº 3 de 28 de dezembro de 1972, resolve decretar a seguinte RESOLUÇÃO

Para ter vigência no exercício de 1980, ficam / reajustados os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal, com base no art. 76 da Lei complementar nº 14 de 21 de dezembro de 1979 e seu § 4º, pela forma e importâncias seguintes:

Subsídios mensais: Cr\$. 10.850,00, (dez mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Verba de representação, mensal, de Cr\$. 2.325,00, (dois mil trezentos e vinte e cinco cruzeiros).

Estas importâncias se fazem obtidas com um aumento de 55%, sobre os subsídios de 1979, conforme / preceitua o paragrafo 3º do art. 76 da citada Lei complementar de Nº 14.

Fica, no Orçamento de 1980, autorizada a complementação de créditos, se necessários ao fiel cumprimento desta RESOLUÇÃO.

Publique-se.

Rio Pomba, 14 de janeiro de 1980.